



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

CNPJ: 01.598.547/0001-01

PORTARIA Nº 252 – GAB

***“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBAMAR
FIQUENE - MA”***

O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, **COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os membros Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes, abaixo relacionados, para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, regulado pela Lei Municipal nº 224/2015, município de RIBAMAR FIQUENE/MA, para o biênio de 2023/2025.

1 – REPRESENTANTES DO PODER GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Assistência Social

Maria das Graças Guimarães da Silva Tenório – Titular
Milene da Conceição Silva - Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

Ildete da Silva Guedes – Titular
Eleane Oliveira da Silva - Suplente

Secretaria Municipal de Educação

Inaldo Gomes da Silva – Titular
Ana Catarina Fonseca Araújo - Suplente

Secretaria Municipal de Administração

Marcelo de Sousa Belfort – Titular
Luís Sabino Barros Guimarães - Suplente

Secretaria Municipal de Esportes

Jairon Costa da Silva - Titular
Isabela Fernanda de Almeida Oliveira – Suplente



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

CNPJ: 01.598.547/0001-01



2 - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Igreja Assembleia de Deus Missão

José Araújo da Silva - Titular

Renata Silva Souza - Suplente

Pastoral da Criança

Mildi Ferreira Silva – Titular

Antonia Ribeiro da Silva - Suplente

Estabelecimento de Ensino e no Serviço Público Municipal de Ribamar Fiquene - SINTESPURF

Nilvan de Jesus Santana – Titular

Francisco de Assis Pereira dos Santos - Suplente

Igreja Católica São Sebastião

José Ramos Filho – Titular

Mamédio Rodrigues Barbosa - Suplente

Associação Comunitária Rádio Comunitária Sumaúma FM

Marcelo Rodrigues Cardoso – Titular

Rosinete Guida Pinto - Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de setembro de 2023 revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos dezenove (19) dias de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três.


COCIFLAN SILVA DO AMARANTE

Prefeito Municipal